



DECRETO Nº. 001/2014

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Karate no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO, que a Confederação Brasileira de Karate, está com suas atividades em recesso até o dia 05 de janeiro de 2015 e,

CONSIDERANDO, os festejos de natal e de fim de ano,

RESOLVE, a partir de hoje, dia 22 dezembro de 2014, até o dia 22 de janeiro de 2015, decretar **o recesso da Justiça Desportiva do Karate em todo o território nacional**, ficando suspensos todos os prazos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Publique-se e,
Cumpra-se.


Iraze Gadelha Brito
Auditor Presidente